



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA SE SOLTAR PIPAS, OS PIPÓDROMOS, DE FORMA SEGURA AOS PRATICANTES E À SOCIEDADE EM GERAL."

Art. 1º. O pipódromo constitui espaço específico à prática de soltar pipas, de forma segura.

Art. 2º. Para os fins e efeitos desta lei, compreende-se:

I - a prática de soltar pipas: a atividade esportiva, artística e de lazer de se soltar pipa; e

II - o pipódromo: o espaço físico destinado à realização de encontros, festivais e competições de pipas no intuito de promover e desenvolver a prática de soltar pipas com segurança.

Art. 3º. O pipódromo deverá estar localizado em área distante de rodovias públicas de forma que a prática de soltar pipa seja realizada



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

com segurança aos praticantes e à sociedade em geral.

Art. 4º. A prática de soltar pipa com linha esportiva de competição (LEC) poderá ser realizada, exclusivamente, no interior dos pipódromos.

Art. 5º. A linha esportiva de competição de que trata o art. 4º deverá ter uma cor visível e consistir exclusivamente de algodão, com no máximo três fios entrançados, não superior a 0,5 milímetro de espessura e ser encerada, com adesivo de origem animal ou vegetal e abrasivo.

Parágrafo Único. Fica proibida a utilização de linhas de nylon, fibras de metal ou qualquer material sintético, inclusive as linhas que não cumpram as especificações de que trata o art 5º.

Art. 6º. A fabricação e comercialização da LEC, deve ser realizada por pessoa física ou jurídica devidamente cadastrada, autorizada e sujeita a fiscalização pelas autoridades municipais competentes.

Parágrafo único. Fica vedada a comercialização da LEC a menores de idade.

Art. 7º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A prática de soltar pipas é uma atividade recreativa amplamente apreciada, especialmente entre crianças e adolescentes. Contudo, a falta de regulamentação e de locais apropriados para essa atividade tem gerado acidentes e conflitos, especialmente pelo uso de



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

materiais perigosos como o cerol. A regulamentação dos pipódromos visa criar um ambiente seguro e controlado para a prática de soltar pipas, prevenindo acidentes e promovendo a integração social e o lazer saudável.

A designação de áreas específicas para essa atividade, juntamente com a implementação de regras claras e medidas de segurança, beneficiará toda a comunidade. Com isso, espera-se reduzir significativamente os incidentes relacionados à soltura de pipas, protegendo a integridade física dos cidadãos e a segurança dos bens públicos e privados.

Assim, esta proposta atende à necessidade de proporcionar um espaço adequado e regulamentado para a prática de soltar pipas, promovendo a segurança e o bem-estar da população de São Caetano do Sul.

Plenário dos Autonomistas, 29 de julho de 2024.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR